



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 139 • São Paulo, sábado, 28 de julho de 2018

www.imprensaoficial.com.br

## Leis

### LEI Nº 16.802, DE 27 DE JULHO DE 2018.

(Projeto de lei nº 91, de 2018, do Deputado Carlos Cezar – PSB)

Altera a Lei nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015, que institui o programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar em todo Estado, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A ementa da Lei nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Lei Lucas, que consiste na adoção obrigatória do programa de Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar pública e privada do Estado, e dá providências correlatas." (NR)

Artigo 2º - O "caput" do artigo 1º da Lei nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituída a Lei Lucas, que consiste na adoção obrigatória do programa de Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar pública e privada do Estado." (NR)

Artigo 3º - A Lei nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015 passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A, com a seguinte redação:

"1º-A - As escolas, creches, berçários, escolas maternais e similares no âmbito do Estado deverão manter, durante cada turno, em suas dependências e nas atividades externas pelo menos 1/3 (um terço) de professores e demais servidores ou empregados, proporcionalmente, habilitados em curso de procedimentos em primeiros socorros.

§ 1º - As atividades externas de que trata o 'caput' são aquelas realizadas pela instituição de ensino fora do ambiente escolar.

§ 2º - Os professores e demais servidores ou empregados serão inscritos, de modo proporcional, no curso de que trata o 'caput' por indicação da direção da unidade de ensino, podendo os interessados voluntariamente requerer inscrição." (NR)

Artigo 4º - O Artigo 2º da Lei 15.661, de 9 de janeiro de 2015, fica acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Artigo 2º - ..... III - disponibilizem aos professores e demais servidores ou empregados, proporcionalmente, o curso teórico e prático de procedimentos em primeiros socorros, ministrado por profissional da Saúde ou do Corpo de Bombeiros, devendo haver reciclagem desse treinamento a cada dois anos, ou menor período, de acordo com a necessidade da instituição." (NR)

Artigo 5º - A Lei nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescida do artigo 2º-A, com a seguinte redação:

"Artigo 2º-A - A instituição de ensino deverá fixar em local visível e de fácil acesso o selo de identificação, padronizado para todas as unidades escolares, denominado Selo "Lucas Begalli Zamora", com a finalidade de atestar que seus funcionários são habilitados no curso periódico de procedimentos de primeiros socorros." (NR)

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Despacho do Responsável, de 27-7-2018

Processo: Detran 749885/2018.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP  
Assunto: Aquisição de Microcomputadores.

À vista do que consta nos autos, homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CV 2923012905720180C00231/2018, referente à OC 2923012905720180C00231, proveniente do Processo Detran 749885/2018, e adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 2923012905720180C00231

Item	Quant	Item BEC	Unidade de Fornecimento	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	20	4851455	Unid	Micro 04 Nucleos 3.2GHZ, 08GB, 06MB, 01TB, 21,5"	PC Intellegency IT-6B220 (62220BA320220) C Monitor	Demarque & Almeida Comercio e Servicos Ltda	55.107.445/0001-67	2.801,78	56.035,60

Valor Total da Contratação: R\$ 56.035,60

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

### SUPERINTENDÊNCIA

#### Despacho do Superintendente, de 24-7-2018

Processo: 13753/2016 – fls. 30.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete - fls.27, conforme extrato:

Natureza: Multa por atraso na entrega.

Contratada: Blau Farmacêutica S/A.

CNPJ: 58.430.828/0001-60.

NF: 99261.

NE: 18955/16.

Valor: R\$ 3.320,10.

Lei Federal: 10.520/02.

Resolução: SGP 13/07.

E-sanções: 292401.2017.01973.SADM.

Prazo para Pagamento: 30 dias corridos (a partir desta publicação).

Artigo 6º - O artigo 4º da Lei nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Artigo 4º - ..... IV - bombeiros." (NR)

Artigo 7º - O § 2º do artigo 4º da Lei nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - ..... § 2º - Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados pelos profissionais listados nos incisos deste artigo de acordo com o disposto no Manual de Primeiros-Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com o Núcleo de Biossegurança (NUBIO) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)." (NR)

Artigo 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 9º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 10 - Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2018  
MÁRCIO FRANÇA

*João Cury Neto*  
Secretário da Educação

*Claudio Valverde Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 27 de julho de 2018.

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-7-2018

No protocolo 5.024-18 (SPG-765.658-18), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação oferecida pelo Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 247 cargos, junto à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, sendo 87 de Perito Criminal de 3ª Classe, 65 de Atendente de Necrotério Policial de 3ª Classe e 95 de Auxiliar de Necropsia Policial de 3ª Classe, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidas as disposições da LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), bem como os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

## Casa Civil

### SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
PROCESSO SPDOC Nº 86.537/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO XIII, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
CONTRATO Nº 01/2016  
CONTRATANTE – Casa Civil - Subsecretaria de Comunicação  
CONTRATADA – Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE  
OBJETO – Prorrogação da vigência, ref. a prestação de Serviços de Administração de Bolsas de estágios  
VALOR – R\$ 187.200,00  
CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS – 339039 – 04.122.2825.5344.0000  
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2018 ATÉ 31/07/2019  
PARECER CJ/SG Nº 198/2018 de 05/07/2018  
DATA DE ASSINATURA – 27/07/2018

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CHEFIA DE GABINETE

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato  
Terceiro Termo de Aditamento  
Processo SPDOC 87539/2016  
Parecer Jurídico: Resolução PGE-23 de 12-11-2015  
Contrato 07/2016  
Contratante: Secretaria de Governo  
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 01-08-2018 com término em 31-07-2019.  
Valor Total: R\$ 61.560,00.  
Valor por exercício: R\$ 25.560,00 referente ao exercício de 2018 e R\$ 35.910,00 para o exercício de 2019.  
Data da assinatura: 22-05-2018  
Extrato  
Terceiro Termo de Aditamento  
Processo SPDOC 87567/2016  
Parecer Jurídico: Resolução PGE-23 de 12-11-2015  
Dispensa de Licitação  
Contrato 05/2016  
Contratante: Secretaria de Governo  
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 01-08-2018 com término em 31-07-2019.  
Valor Total: R\$ 378.600,00  
Valor por exercício: R\$ 157.750,00 referente ao exercício de 2018 e R\$ 220.850,00 para o exercício de 2019.  
Data da assinatura: 06-06-2018  
Extrato  
Termo de Aditamento  
Processo SPDOC 28435/2015  
Parecer Jurídico: Resolução PGE-23 de 12-11-2015  
Contrato 037/2014 - GS  
Contratante: Secretaria de Governo  
Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços

Objeto: O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 6 meses, com início em 12-08-2018 e término em 11-02-2019.  
Valor total: R\$ 611.220,06  
Valor por exercício: R\$ 473.202,63 para o exercício de 2018 e R\$ 138.017,43 referente ao exercício de 2019.

### ASSINATURA: 10-07-2018 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio  
Processo Fussesp 721036/2018  
Parecer Referencial CJ/SG 03/2018  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e o Município de São Miguel Arcanjo, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.  
Objeto: Transferência de recursos financeiros para a implantação e execução do Projeto "Natal Espetacular", visando a realização do curso de técnicas de artesanato e reciclagem para confecção de enfeites natalinos com a utilização de garrafas pet.  
Valor: R\$ 20.111,40, sendo R\$ 12.138,00 de responsabilidade do Fussesp e R\$ 7.973,40 de responsabilidade do Município.  
Recurso: Natureza da despesa 334030-01 e 334039-01 e classificação funcional programática 08244510243250000.  
Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura  
Data da Assinatura: 12-06-2018

#### CASA MILITAR

#### COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 27-7-2018  
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:  
MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA - Processo GG 50.583-2013 – Construção da ponte sobre o Córrego do Escondido.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMIL-17-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
Da Vigência  
O presente convênio vigorará de 27-7-2018 até 25-10-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

## Planejamento e Gestão

### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado  
Decisões Finais sobre Inspeção de Saúde para fins de Ingresso  
Nome - RG - Cargo - Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF - Decisão  
Secretaria da Administração Penitenciária  
FABIO HENRIQUE NICOLAU LEITE - RG 424269351 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF / - PREJUDICADO

Obs.: A não quitação do débito dentro do prazo franqueado implicará na inscrição automática da contratada no CADIN Estadual (SP).

#### Despacho do Superintendente, de 24-7-2018

Processo: 14618/2016 – fls. 27.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete - fls.24, conforme extrato:

Natureza: Multa por atraso na entrega.

Contratada: Blau Farmacêutica S/A.

CNPJ: 58.430.828/0001-60.

NF: 100046.

NE: 20711/16.

Valor: R\$ 37,86.

Lei Federal: 10.520/02.

Resolução: SGP 13/07.

E-sanções: 292401.2017.03063.SADM.

Prazo para Pagamento: 30 dias corridos (a partir desta publicação).

Obs.: A não quitação do débito dentro do prazo franqueado implicará na inscrição automática da contratada no CADIN Estadual (SP).

#### Despacho do Superintendente, de 24-7-2018

Processo: 3028/2016 – fls. 27.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete - fls.24, conforme extrato:

Natureza: Multa por atraso na entrega.

Contratada: Portal Ltda.

CNPJ: 05.005.873/0001-00.

NF: 62821-63091.

NE: 3017/17.

Valor: R\$ 9,22.

Lei Federal: 10.520/02.

Resolução: SS 26/90.

E-sanções: 292401.2017.01642.SADM.

Prazo para Pagamento: 30 dias corridos (a partir desta publicação).

Obs.: A não quitação do débito dentro do prazo franqueado implicará na inscrição automática da contratada no CADIN Estadual (SP).

#### Despacho do Superintendente, de 24-7-2018

Processo: 3116/2016 – fls. 45.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete - fls.42, conforme extrato:

Natureza: Multa por atraso na entrega.

Contratada: Portal Ltda.

CNPJ: 05.005.873/0001-00.

NF: 63395.

NE: 4000/16.

Valor: R\$ 31,75.

Lei Federal: 10.520/02.

Resolução: SS 26/90.

E-sanções: 292401.2017.01656.SADM.

Prazo para Pagamento: 30 dias corridos (a partir desta publicação).

Obs.: A não quitação do débito dentro do prazo franqueado implicará na inscrição automática da contratada no CADIN Estadual (SP).

#### Despacho do Superintendente, de 24-7-2018

Processo: 4376/2016 – fls. 28.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete - fls.25, conforme extrato:

Natureza: Multa por atraso na entrega.

Contratada: Portal Ltda.

CNPJ: 05.005.873/0001-00.

NF: 64343.